



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIDEG • Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação

Edital N° 258/2026 – PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2026.2 (graduação a distância)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução N° 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito dos cursos de graduação a distância desta Universidade, no semestre letivo de 2026.2, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em processo seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) que tiveram o registro de autorização do projeto no SIGAA, pela subunidade acadêmica/Superintendência de Tecnologias na Educação (STED), e que tenham sido submetidos pelo **Edital N° 91/2026 – PROEN** ou **Edital N° 184/2026 – PROEN**.
- 1.2 Para que o professor coordenador registre o seletivo de monitores no SIGAA, é necessário que o projeto esteja com a situação “APROVADO”, o que ocorrerá:
 - a) No caso dos projetos do **Edital N° 91/2026 – PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2026.1 (letivo), após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e avaliação pela subunidade acadêmica de atuação do professor coordenador/STED (com o respectivo registro no SIGAA).
 - b) No caso dos projetos do **Edital N° 184/2026 – PROEN**, após o registro de autorização pelas respectivas subunidades acadêmicas/STED no SIGAA.
- 1.3 Os coordenadores de projetos vinculados ao **Edital N° 91/2026 – PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2026.1 (letivo), poderão realizar seletivo nos termos do presente edital e/ou renovar a participação dos monitores em 2026.2 (letivo), observando-se o limite máximo de 7 (sete) orientações por semestre por professor orientador.

- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto **até 28/08/2026**, em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição do professor coordenador de cada projeto, conforme artigo 13, inciso IV, da Resolução nº 3.382/2024-CONSEPE.
- 2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.
- 2.3 O professor coordenador terá o período **de 28 de julho a 14 de agosto de 2026** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino – Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 18 de agosto de 2026**.
- 2.4 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:
- a) os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
 - b) o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 18/08/2026);
 - c) data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
 - d) data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
 - e) o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo
 - f) a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas/STED envolvidas.
- 2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**

- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 25 de agosto de 2026**.
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações (caso a equivalência curricular não esteja cadastrada no SIGAA):
- a) o professor coordenador poderá solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso/STED (conforme art. 18, inciso II, da Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE);
 - b) o coordenador do projeto deverá solicitar a inclusão do componente curricular, para **monitoria.proen@ufma.br**, informando os dados da disciplina a ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);
 - c) após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
 - d) o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- a) acompanhar, no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2026**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - b) realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo coordenado do PEM).

- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até três dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

4 DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

5 DOS CADASTROS DOS MONITORES

- 5.1 Os ajustes necessários no cadastro do monitor deverão ser realizados pelo coordenador do projeto **até 28 de agosto de 2026**, por meio do seguinte acesso: **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.
- 5.2 Caberá ao coordenador do projeto acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria.
- 5.3 O cadastro do monitor no SIGAA deverá ser registrado com datas de entrada e de saída no **período entre 17 de agosto a 16 de dezembro de 2026**.
- 5.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto ou pela DIAC/PROEN, de acordo com o período constante do item 5.3 deste edital.

5.5 O professor coordenador deverá **vincular o componente curricular no cadastro do monitor** do seu projeto **até 28 de agosto de 2026**, de forma a evitar restrição na emissão do certificado pelo monitor, conforme orientações constantes do **Anexo II** deste edital.

5.6 Eventuais ajustes no cadastro do monitor no SIGAA, que não puderem ser realizados pelo professor coordenador, deverão ser solicitados **até 28 de agosto de 2026**, pela coordenação do projeto, para o e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.

6 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

6.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais** para as atividades de monitoria, conforme previstas no PEM ao qual está vinculado, incluindo:

- a) Participar do planejamento e acompanhar das aulas do componente curricular ministrado pelo professor orientador;
- b) Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos relativos ao componente curricular, tais como: trabalhos experimentais, estudos dirigidos, preparação de material didático, atualização de referências, revisão de textos, elaboração de resenhas, dentre outros, e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Realizar atendimento aos alunos matriculados no componente curricular no qual exerce a monitoria;
- d) Executar, sob a orientação do professor orientador, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino de monitoria ao qual está vinculado.

6.2 O não cumprimento do disposto no item 6.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.

6.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:

- a) o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **01 a 18 de dezembro de 2026**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.
- b) após o envio do relatório e avaliação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**.

6.4 A carga horária do certificado do monitor dependerá da quantidade de semanas de sua participação no Programa de Monitoria em 2026.2º (letivo), com base nas datas de início e fim da orientação de monitoria registrada em seu cadastro no SIGAA, conforme o quadro exemplificativo abaixo:

Quantitativo de semanas no cadastro do monitor	Carga horária do certificado do monitor
4 semanas	48 horas
8 semanas	96 horas
12 semanas	144 horas
15 semanas	180 horas

6.5 Nos casos em que o coordenador do projeto tenha como objetivo que o certificado do monitor seja emitido com carga horária elevada, é necessário que a organização e realização do processo seletivo de monitores seja realizada o mais breve possível, assim como o registro da data inicial no cadastro do monitor no SIGAA.

6.6 A carga horária do certificado do monitor será emitida de acordo com o período registrado no SIGAA, não podendo ser alterada após a conclusão do semestre letivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.

7.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: **Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria – Declarações**.

7.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, encaminhando as informações para **monitoria.proen@ufma.br**.

7.4 Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas/STED que tenham sido submetidos pelo **Edital Nº 91/2026** e **Edital Nº 184/2026 – PROEN** que estiverem sem resultado do seletivo de monitores cadastrados e sem monitores vinculados ao projeto no SIGAA, nos termos do presente edital, até **28 de agosto de 2026**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para “INATIVADO POR NÃO TER MONITOR ATIVO”.

7.5 Não se aplica o item 7.4 ao projeto vinculado ao **Edital Nº 91/2026-PROEN**, no qual o coordenador tenha registrado a renovação da participação dos monitores para 2026.2 (letivo).

7.6 No caso dos projetos inativados, nos termos do item 7.4, o professor coordenador poderá realizar seletivo de monitores no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos do projeto.

7.7 No caso de haver a disponibilidade de bolsas para o Programa de Monitoria, para o período letivo de 2026.2, os critérios de distribuição serão estabelecidos conforme edital específico da PROEN.

7.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

7.9 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:

- a) junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
- b) junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.

7.10 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma;
- b) **Anexo II** – Vinculação do componente curricular no cadastro do monitor (orientações).

São Luís, 10 de julho de 2026.

PROF. DR. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

Anexo I do Edital nº 258/2026-PROEN
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS			
Ação	Responsável	Local	Data
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo	28/07 a 14/08/2026 (observar a data da alínea b do item 2.4 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	28/07 a 14/08/2026
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
		SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 25/08/2026
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria	Até 3 dias após a convocação
Vinculação do componente curricular no cadastro dos monitores e demais ajustes nos cadastros (se necessário)	Professor coordenador	SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto	Até 28/08/2026
Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores	DIAC/PROEN	SIGAA	A partir de 31/08/2026
Envio do relatório do monitor	Monitor	SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios	01 a 18/12/2026
Avaliação do relatório do monitor	Professor coordenador ou Professor orientador	SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores	Após envio do relatório pelo monitor
Emissão do Certificado	Monitor	SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados	Após o envio e avaliação do relatório
REALIZAÇÃO DA MONITORIA			
Período entre 17/08 a 16/12/2026			

Anexo II do Edital nº 258/2026-PROEN
**VINCULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR
 NO CADASTRO DO MONITOR (ORIENTAÇÕES)**

1 Por que vincular o componente curricular no cadastro monitor?	• Para manter o cadastro atualizado • Para evitar restrição na emissão do certificado do monitor
2 Quem realiza a vinculação do componente curricular?	• O coordenador do projeto
3 Qual o procedimento ?	• Acessar: SIGAA- Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto • Clicar no ícone de “Alterar orientação”, que fica ao lado do nome do monitor • Após a abertura do cadastro, selecionar o componente curricular no item “Componente curricular” • Clicar em “Salvar”